

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1 | Código CIM 02342-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 09 horas do dia 17 de abril de 2025, na sede da Serena Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dispensadas as publicações legais dos anúncios e do prazo de antecedência para disponibilização de documentos, conforme o artigo 133 da Lei das S.A., conforme estabelecido em seu §4º, tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no jornal Gazeta de São Paulo ("Gazeta SP"), na página B3 da versão impressa e na página 1 da versão digital disponível no site eletrônico do mesmo jornal, na edição do dia 19 de março de 2025. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a destinação de resultado da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iv) a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral da Companhia, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social, e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberou: **5.1. Sumário. Aprovar,** integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2. Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **5.3. Exame e Aprovação das Contas dos Administradores. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração. **5.4. Destinação do Resultado da Companhia. Aprovar,** por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 684.430.232,68 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme segue: (a) O montante de R\$ 34.320.383,64 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos.), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (b) O montante de R\$ 163.021.822,27 (cento e sessenta e três milhões, vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; e (c) O restante, no montante de R\$ 487.088.026,77 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável. **5.5. Remuneração Global Anual dos Administradores. Aprovar,** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no montante de até R\$ 7.879.468,75 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), cabendo ao Conselho de Administração distribuir a remuneração entre os órgãos e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 28 do Estatuto Social da Companhia. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Energia S.A. São Paulo, 17 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>